



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
VIVENDO UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 015, de 26 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e no Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia e Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, que trata da



PREFEITURA DE
**SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE**
VIVENDO UM NOVO TEMPO

contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente à classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).


CONSIDERANDO a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe que os recursos extraordinários poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 90.698,30 (noventa mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2021.


Fábio Queiroz Aragão
Prefeito

Publicado na forma do art. 97, inciso I, letra "B",
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 26/02/2021.


AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021



ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 018/2020

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDAS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO
DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
08.244.0486.1.158	Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 - INVESTIMENTO	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)	R\$ 9.000,00
Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
08.244.0486.2.306	Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369 - CUSTEIO	3.3.90.30 - Material de Consumo	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)	R\$ 39.841,29



PREFEITURA DE
**SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE**
VIVENDO UM NOVO TEMPO

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
08.244.0486.1.159	Ações do COVID no SUAS para Acolhimento - Portaria 369 - INVESTIMENTO	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)	R\$ 6.000,00
Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
08.244.0486.2.307	Ações do COVID no SUAS para Acolhimento - Portaria 369 - CUSTEIO	3.3.90.36 - Outros Serv. Terc. - PF	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)	R\$ 20.000,00
		3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. - PJ	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)	R\$ 15.857,01

Santa Cruz do Capibaribe, 26 de fevereiro de 2021.


Fábio Queiroz Aragão
Prefeito